

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011
(Dos Deputados Edson Santos e Luiz Alberto)**

Modifica a **Meta 12: Estratégia 12.13.** Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Expandir atendimento específico a populações do campo, indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa combater as desigualdades de escolaridade da população negra em relação à população branca incluindo as populações quilombolas na estratégia 12.13 considerando que, de acordo com a PNAD 2008, entre os estudantes de 18 a 24 anos de idade, o percentual de brancos no nível superior era de 57,9% e o de negros alcançava cerca de 25%, evidenciando a grande diferença de acesso e permanência desse grupo no Ensino Superior. Considerando a série histórica de defasagem de acesso à educação formal verificada entre a população negra e a população branca constata-se que as iniciativas de cunho universal não têm conseguido lograr a superação dessa condição de desigualdade, justificando assim a realização de iniciativas específicas de intervenção por parte das políticas públicas para alcançar uma situação de equidade para a população negra.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011.

EDSON SANTOS
Deputado Federal PT/RJ

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA